

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
25.40	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV.URBANO	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	300.000.000,00
	SUB-TOTAL	300.000.000,00
	TOTAL	300.000.000,00
	PROJETOS	
	SUBSIDIARIO DE ACOES - METRO	300.000.000,00
	10.59.005.7.274	300.000.000,00
	TOTAL IS ...	300.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
14	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.90	ADMINISTRACAO INDIRETA	
	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA	7.500.000.000,00
	TOTAL	7.500.000.000,00
4A.	QUOTA	7.500.000.000,00
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.91	DESA-DESENVOLVIMENTO RODUVIARIO S/A.	1.500.000.000,00
	TOTAL	1.500.000.000,00
4A.	QUOTA	1.500.000.000,00
25	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV.URBANO	
25.93	ADMINISTRACAO INDIRETA	
	CIA.DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO	300.000.000,00
	TOTAL	300.000.000,00
4A.	QUOTA	300.000.000,00

DECRETO Nº 32.809, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas com Processamento de Dados

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, mediante a suplementação de Cr\$ 88.907.782,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e sete mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, respondendo

pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Eurico Hideki Ueda,

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	88.907.782,00
	SUB-TOTAL	88.907.782,00
	TOTAL	88.907.782,00
	ATIVIDADES	
	ATIV.DC HC DA FAC.MED.DE RIB.PRETO-USP	88.907.782,00
	13.75.021.8.033	88.907.782,00
	TOTAL IS ...	88.907.782,00
09.56	HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	88.907.782,00
	SUB-TOTAL	88.907.782,00
	TOTAL	88.907.782,00
	ATIVIDADES	
	ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL	88.907.782,00
	13.75.021.2.048	88.907.782,00
	TOTAL IS ...	88.907.782,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
14.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	45.313.306,00
	SUB-TOTAL	45.313.306,00
	TOTAL	45.313.306,00
	ATIVIDADES	
	PROCESSAMENTO DE DADOS	45.313.306,00
	03.07.021.2.507	45.313.306,00
	TOTAL IS ...	45.313.306,00

14.02	COORD.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	31.438.970,00
	SUB-TOTAL	31.438.970,00
	TOTAL	31.438.970,00
	ATIVIDADES	
	PROCESSAMENTO DE DADOS	31.438.970,00
	03.07.021.2.732	31.438.970,00
	TOTAL IS ...	31.438.970,00

17	SECRETARIA DA JUSTICA	
17.05	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	99.650.759,00
	SUB-TOTAL	99.650.759,00
	TOTAL	99.650.759,00
	ATIVIDADES	
	PROCESSAMENTO DE DADOS	99.650.759,00
	02.64.376.2.692	99.650.759,00
	TOTAL IS ...	99.650.759,00

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	126.908.084,00
	SUB-TOTAL	126.908.084,00
	TOTAL	126.908.084,00
	ATIVIDADES	
	PROCESSAMENTO DE DADOS	126.908.084,00
	06.30.179.2.657	126.908.084,00
	TOTAL IS ...	126.908.084,00

18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	182.310.949,00
	SUB-TOTAL	182.310.949,00
	TOTAL	182.310.949,00
	ATIVIDADES	
	PROCESSAMENTO DE DADOS	182.310.949,00
	06.91.573.2.640	182.310.949,00
	TOTAL IS ...	182.310.949,00

20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.02	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	275.470.150,00
	SUB-TOTAL	275.470.150,00
	TOTAL	275.470.150,00
	ATIVIDADES	
	PROCESSAMENTO DE DADOS	275.470.150,00
	03.00.030.2.576	275.470.150,00
	TOTAL IS ...	275.470.150,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.56	HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP	
	TOTAL	88.907.782,00
4A.	QUOTA	88.907.782,00
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
14.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	45.313.306,00
4A.	QUOTA	45.313.306,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
14.02	COORD.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO	
	TOTAL	31.438.970,00
4A.	QUOTA	31.438.970,00

17	SECRETARIA DA JUSTICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.05	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	
	TOTAL	99.650.759,00
4A.	QUOTA	99.650.759,00

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
	TOTAL	126.908.084,00
4A.	QUOTA	126.908.084,00

18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
	TOTAL	182.310.949,00
4A.	QUOTA	182.310.949,00

20	SECRETARIA DA FAZENDA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
20.02	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	
	TOTAL	275.470.150,00
4A.	QUOTA	275.470.150,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 09.56	HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	13.75.021
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	
88.907.782,00		88.907.782,00
TOTAL IS		88.907.782,00

DECRETO Nº 32.810, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasses ao Hospital das

Clínicas da Universidade de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 185.772.597,00 (Cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante a suplementação de Cr\$ 185.772.597,00 (Cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, respondendo

pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Eurico Hideki Ueda, =

Secretário Adjunto, respondendo

pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	185.772.597,00
	SUB-TOTAL	185.772.597,00
	TOTAL	185.772.597,00
	ATIVIDADES	
	ATIVIDADES DO HC DA FAC.MED.DA USP	185.772.597,00
	13.75.021.8.031	185.772.597,00
	TOTAL IS ...	185.772.597,00
09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	185.772.597,00
	SUB-TOTAL	185.772.597,00
	TOTAL	185.772.597,00
	ATIVIDADES	
	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA GUARARUJA	185.772.597,00
	13.75.021.2.046	185.772.597,00
	TOTAL IS ...	185.772.597,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
	TOTAL	185.772.597,00
4A.	QUOTA	185.772.597,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	13.75.021
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	
185.772.597,00		185.772.597,00
TOTAL IS		185.772.597,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
— EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 70,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 140,00

AGÊNCIAS-CAPITAL

• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPUBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

Telefones

• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURUP — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçilio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090